



Lei Nº 1.425

Data: 12 de julho de 2010.

Súmula: “Dispõe sobre a criação do DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA RECICLAGEM DO LIXO no âmbito do município de Guaratuba” (Projeto de Lei Nº 471 de autoria do Vereador Laudi Carlos de Santi).

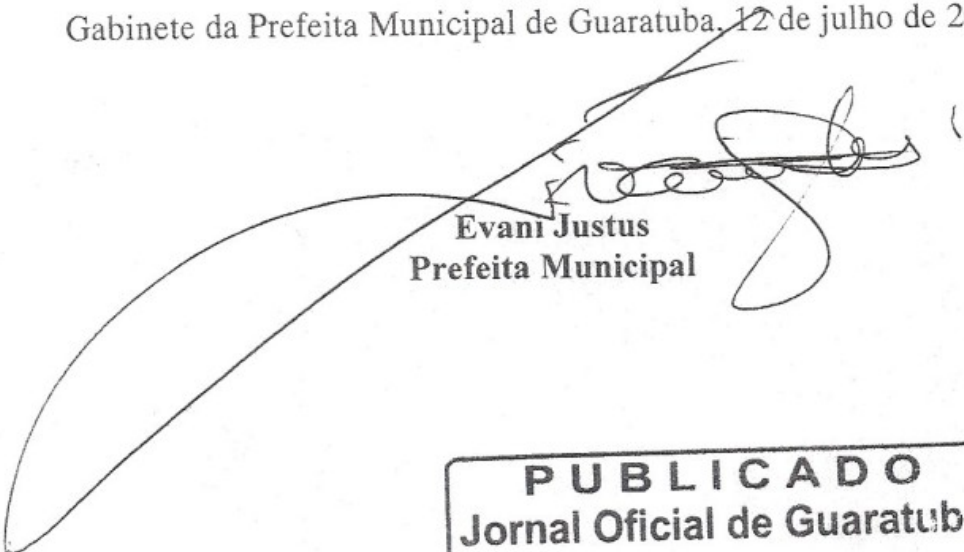
A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaratuba o **DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA RECICLAGEM DO LIXO**.

Art. 2º - A referida comemoração dar-se-á anualmente no dia 29 de agosto.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 12 de julho de 2010.


Evani Justus
Prefeita Municipal

PUBLICADO	
Jornal Oficial de Guaratuba	
Nº _____	Data ____/____/____
Página _____	